



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 1146/2019
Protocolo nº 4070/2019
Contrato nº 130/2019
Termo Aditivo nº 092/2020.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Alteração contratual o que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e de outra lado a empresa **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.461/0001-77, com sede na Rua Tupi, 280 – Cep 01.233-000 – Bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Telefone: (11) 3826-5144 – e-mail info@biometria.com.br. **Domicílio Bancário: Banco Bradesco(237) - agência 2621-2 - conta corrente: 23900-3**, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JANE PATRICIA CUNHA**, brasileiro(a), solteira, Sócia Proprietária, nascido(a) aos 05 de março de 1969, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.802.532-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 132.890.508-07, com endereço residencial na Rua São Vicente de Paula, 705 – apartamento 112 – Cep 01229-010, na cidade de São Paulo/SP, e-mail pessoal: jpcunha2012@gmail.com, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente **AAQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 57, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 58, **fica alterada a dotação orçamentária da cláusula 6.1, do Contrato ° 130/2019, da seguinte forma:**

De: D nº 2471 – 06.01 04.122.7001.2.237 – 33.90.40 Subelemento 01 – Fonte 01 1100000.

Para: D nº 2475 – 06.01 04.128.7001.2.230 – 33.90.40 Subelemento 01 – Fonte 01 1100000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 13 de 04 de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN


Prefeito Municipal



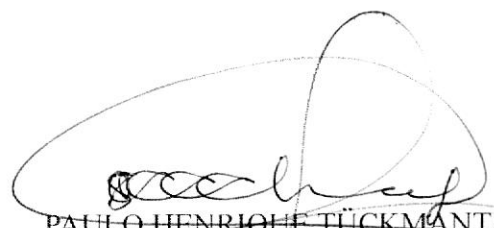
BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E
SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Cnpj nº 10.966.461/0001-77

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG 9.486.634-X - SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1146/2019
Protocolo nº 4070/2019
Contrato nº 130/2019
Termo Aditivo nº 092/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Contratada: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES
LTDA.


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE
DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS.**

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION
Cargo: Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 13 de 04 de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1146/2019
Protocolo nº 4070/2019
Contrato nº 130/2019
Termo Aditivo nº 092/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 13 de 04 de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JANE PATRICIA CUNHA – Sócia Proprietária.

RG nº 13.802.532-0 - SSP/SP

CPF: 132.890.508-07

Data de Nascimento: 05 de março de 1969.

Telefone: (11) 3826-5144

Endereço: Rua São Vicente de Paula, 705 – apartamento 112 – Cep 01229-010, na cidade de São Paulo/SP

E-mail institucional: info@biometria.com.br

E-mail pessoal: jpcunha2012@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ Nº: 10.966.461/0001-77

PROTOCOLO ADM. Nº 4070/2019

CONTRATO Nº 130/2019

TERMO ADITIVO Nº 092/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

VALOR: R\$ 9.880,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de 04 de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal